"LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 15 DE JUNHO DE 2.004"

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇAO E INCLUSAO DE EMPREGOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇAO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam extintos, por esta Lei Complementar, os Empregos Permanentes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2.003, com as seguintes denominações:

EMPREGO	CRIADO	EXTINÇAO	CARGOS REMANESCENTES	LOTADO	VAGO
FARMACEUTICO	5	2	3	2	1
FISIOTERAPEUTA	10	4	6	5	1
FONOAUDIOLOGO	5	2	3	2	1
ODONTOLOGO	22	9	13	7	6
TEC. RADIOLOGIA	2	2	0	0	0
TER. OCUPACIONAL	4	3	1	1	0
VISITADOR SANITARISTA	14	4	10	7	3

ARTIGO 2º - Ficam incluídos, por esta Lei Complementar, os Empregos Permanentes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

D.E. 1034328 - 85

constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2.003, com as seguintes denominações:

EMPREGO	CRIADO	AUMENTO	CARGOS PERMANENTES	LOTADO	VAGO
MEDICO	15	10	25	13	12
AGENTE ADM. III	5	4	9	5	4
VETERINARIO	1	1	2	1	1

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Administração devera providenciar as alterações necessárias no quadro existente do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2.003, excluindo e incluindo os Empregos Permanentes, constantes desta Lei Complementar.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correra por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 15 de junho de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 15 de junho de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete

D.E. 1034432B - 85